



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 019/2017

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **BEBIANO & MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. - EPP**, CNPJ 03.200.989/0001-75, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade de torrefação e moagem de grãos, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Rua A nº 81, Distrito Industrial, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01419/2004/006/2015. no dia 26/06/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

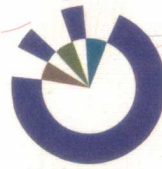
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) ANOS, com vencimento em 26/06/2027.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2017.



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana